

(Handwritten signature)

PLANO DE TRABALHO

**Serviço de Acolhimento Institucional
PARA FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS**
**na modalidade Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta
Complexidade.**



PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL OU INSTITUIÇÃO:

Nome: Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino.

1.2. Endereço: Estrada Bezerra de Menezes, 2500 – Parque Interlagos

CEP: 12.229-380

Cidade: São Jose dos Campos

Telefones: (12) 3944-7413 / (12) 3944-5450

E-mail: adm_novaesperanca@hotmail.com

Site: comunidadenovaesperanca.com

1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº CNPJ: 09.123.386/0001-01

Data da Inscrição no CNPJ: 26/09/2007

1.4. Dados Cadastrais

Número de inscrição no CMAS: 122

Município: São José dos Campos

Número de inscrição no CMDCA: 138

Município: São José dos Campos

1.5. Certificação (não obrigatório)

CEBAS: Portaria 2.278 de 22/12/2016, DOU número 246 DE 23/12/2016, SEÇÃO 1 PÁGINA 185.

Vigência: 3 anos

1.6. Finalidade estatutária:

ARTIGO 2º. A Entidade tem como finalidade principal:

a) Serviço de acolhimento institucional, com modelo de Comunidade Terapêutica dirigido a dependentes químicos do sexo feminino e masculino a partir dos 12 anos de idade;

b) Prevenção:

b.1) Considera-se PREVENÇÃO tudo aquilo que possa ser feito para evitar, impedir, retardar, reduzir ou minimizar o uso, o abuso ou a dependência e os prejuízos relacionados ao padrão de consumo de substâncias psicoativas, através de atendimento ambulatorial, orientações, palestras informativas, orientação a familiares;

c) Reinserção social;

Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP
www.gruponovaesperanca.com.br - e-mail: adm_novaesperanca@hotmail.com
Fone/ Fax: 12.3944-7413
CNPJ: 09.123.386/0001-01

- c.1)** Considera-se Reinserção social a promoção de trabalho com os acolhidos com vínculos totalmente rompidos com a modalidade do serviço em república; encaminhamento ao mercado de trabalho, à rede pública de ensino e aos parceiros; Parceria com a Defensoria Pública para acolhidos em conflito com a lei; Na área de qualificação profissional, parcerias com os Programas Federais, Estaduais e Municipais; Encaminhamento para a rede de cuidado emocional, para psicoterapia individual e em grupo para os assistido e família nos Centro de referencias do município e outros; oportunidade de trabalho voluntario após o periodo de tratamento nos ambientes da Entidade.
- d)** Serviço de atendimento ambulatorial, direcionado a dependentes químicos e familiares com problemas de uso de álcool e drogas que não necessitam de internação.
- e)** Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, do qual deverão seguir as diretrizes da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:
- e.1)** Serviço Especializado para pessoas em situação de rua: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tem a finalidade de assegurar atendimentos e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades.
- e.2)** Serviço de Proteção e Atendimento Especializados famílias e indivíduos - Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.
- e.3)** Serviço Especializado em Abordagem Social: O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. O serviço é destinado a crianças, Adolescentes, jovens adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e /ou sobrevivência.
- e.4)** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade

(PSC): O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

- f) Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do qual deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

f.1) Serviço de acolhimento institucional: dirigidos a Adultos e Famílias, Mulheres em Situação de Violência, Jovens e Adultos com deficiência e Idosos. Acolhimento em diversos tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

f.2) Serviço de Acolhimento em Repúblicas: Serviço que oferece Proteção e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento.

Tendo como finalidade secundária:

- a) Realizar atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- b) Realizar atividades que oferecem cursos de duração variável destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos necessariamente a regulamentação curricular.
- c) Realizar outras atividades de ensino tais como: palestras em escolas, eventos, seminários, entidades e empresas nos temas referentes à sua área de atuação.
- d) Coletar, organizar e divulgar dados referentes às pesquisas sobre dependência química.
- e) Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação, reinserção e reintegração social, relacionados com a dependência química.

Parágrafo Único. A Entidade, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios, termos de colaboração e fomento, contratos e outras espécies de ajustes, bem como prestar serviços e venda de mercadorias, com pessoas físicas ou

jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, em especial Prefeituras, Estados e Governo Federal.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do Presidente: Dulcinéa Bernardes Paulino Ferreira
RG: 24.241.443-6 **Data de Expedição:** 21/ JUN/2010 **Órgão Expedidor:** SSP/SP
CPF: 185.687.158-42
Endereço: Bartolomeu Bueno da Silva , N° 12 – Jd Esplanada
CEP: 12.242-551
Município: São José dos Campos
Telefones: (12) 3944-7327 – (12) 7813-9275
E-mail: dul_paulino@yahoo.com.br

3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Tipo de Proteção: Na modalidade - Serviço de Acolhimento Institucional para indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que necessitem de acolhimento provisório.

Valor global para a execução do objeto: R\$ 3.253.841,28 (Acolhimento Institucional)
Prazo de execução : 36 Meses

Público Alvo: indivíduos e/ou famílias.

Meta a ser Financiada: 25 vagas.

Período de Funcionamento: -Ininterrupto (24horas)

Dias da semana: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, sábado e domingo.

Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Famílias em situação de risco social encaminhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, por meio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão SASC.

Observação : Em algumas situações o Abrigo Família e Indivíduo atenderá demandas de migrantes pela especificidade do acolhimento com crianças e seus responsáveis em

casos de desabrigoamento, e demandas que não passaram por avaliação no CREAS, diante do encaminhamento da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão- SASC.

Abrangência do serviço: Municipal.

Condições de Acessibilidade: Atendimento em condições de privacidade e sigilo; Adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza; Segurança dos profissionais e público atendido; Acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças, dentre outros; Espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários, dados e informações; Informações disponíveis em local visível sobre: serviços ofertados, situações atendidas e horário de funcionamento da Unidade.

4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade: ABRIGO FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Número de atendidos: 25

Faixa etária: Crianças, adolescentes, adultos e idosos

Rua: José Luiz Cembranelli – n 40 **Bairro :** Vila Tesouro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

Telefone: (12) 3922-0903

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

Nome: Orlanda Souza da Cruz Tominaga

CPF: 977.356.398-72

RG: 10.790.613

Órgão Expedidor: SSP/SP

Número de registro profissional: - CRP 44.280-9 – Psicóloga

Cargo: Coordenadora Técnica

Telefone para contato: (12)99180 3331 **Email:** orlandatominaga@hotmail.com

6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino foi fundada em 5 de fevereiro de 2007, é uma entidade de caráter filantrópico sem fins lucrativos.

Sendo concebida há 11 anos em São José dos Campos e região com o objetivo de tratar a dependência química por meio de um programa especializado, que envolva não somente o processo de desintoxicação do paciente, mas também a atividade de reestruturação físico, mental e emocional, trabalhando a valorização do ser humano por

meio da conscientização para a reintegração do paciente ao convívio familiar e social. Atuando em duas unidades em São José dos Campos, respectivamente, masculina e feminina e outras unidades masculinas no município de Jambuí.

Os procedimentos da Comunidade Terapêutica Nova Esperança foram elaborados a partir do acordo técnico entre os profissionais psicólogos, conselheiros e suas experiências e formação. A postura terapêutica utilizada pelo grupo técnico se referênciava a partir dos conhecimentos acadêmicos oficiais dos aspectos diagnósticos clínicos do dependente químico, dos acréscimos e trabalhos recentes da psicologia aliados aos norteadores oriundos da experiência dos grupos anônimos e sua literatura (AA e NA), junto às orientações da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT). Com isso, objetivamos a maior abrangência do tratamento, considerando os aspectos multifatoriais tanto da dependência química em sua formação e estabelecimento, assim como das possíveis vias de tratamento já constatadas como de sucesso.

O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino executa serviços, programas, projetos com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social à mais de 11 anos, os serviços, programas e projetos são voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011). Desenvolveu-se positivamente durante esse período, buscando ações e articulações, que contribuíram na efetivação dos direitos, e na participação ativa dos usuários atendidos na sociedade; além de promovendo acessos a benefícios, programas de transferência de renda e demais serviços, e o apoio às famílias que se encontram em limitações agravadas por violações de direitos, dentre outras que também agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

No que tange a experiência com a População em Situação de Rua, em 2012 a entidade executou o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de República, em parceria da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, juntamente com a Secretaria

de Desenvolvimento Social –SDS, à época, compondo um atendimento a 45 vagas, em uma unidade de acolhimento ininterruptos (24 horas).

Em 2017 a Entidade assinou com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos-SP, o contrato emergencial, por um período de seis meses, pelo Serviço Especializado para População em Situação de Rua do município, que contemplam os Abrigos Institucionais, Centro POP I e II e Abordagem Social.

2018 – Participou do Edital de Chamamento Público foi considerada habilitada para assumir a co-gestão do “Abrigo Institucional para Famílias e Indivíduos com Vínculos Familiares Rompidos ou Fragilizados”, na unidades de acolhimento institucional provisório, que tem como objetivo principal atender de forma individualizada e qualificada promovendo a construção conjunta com aos acolhidos no fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, contribuindo para a preservação da integridade e condições de autonomia e auto sustentação dos mesmos.

Através do Edital de Chamamento Público neste mesmo ano, assinou a termo de colaboração para continuar na execução dos serviços ofertada para a População em Situação de Rua que contemplam dois Abrigos Institucionais, um para 120 pessoas e outro para 25 pessoas com limitações para atividades de vida diária, ambos destinados as pessoas do sexo masculino, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e Serviço de abordagem Social e Centro de Atendimento ao Migrante.

O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino, em busca de legitimar sua missão, cumpre seu papel social enquanto Entidade Beneficente, atuando nas áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social, visando, o fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e possibilitando o acesso ao mercado de trabalho, viabilizando a inclusão e promoção social dos acolhidos(as) e atendidos (as) e suas famílias. Colaborando com os órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação, reinserção e reintegração social, relacionados com a dependência química.

O Perfil financeiro do Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino: Possui convênio parceria com a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão- SASC, de São José dos Campos – SP, e pretende continuar a parceria através

do aditamento, a fim de dar seqüência na execução de todos os Programas, Projetos e Serviços. Possui parcerias com outros municípios da região nos procedimentos da Comunidade Terapêutica e Clínicas, com o objetivo de tratar a dependência química por meio de um programa especializado, que não envolva somente o processo de desintoxicação, mas também a atividade de reestruturação física, mental e emocional, trabalhando a valorização do ser humano por meio da conscientização para a reintegração ao convívio familiar e social. Trabalha com captação de Recursos Próprios, advindos das contribuições, das promoções e campanhas de fundos, das dotações e doações, de pessoa Física e Jurídica.

Tendo como missão promover a redução das violações dos direitos socioassistenciais das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, atuando na perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Promovendo acesso aos serviços ofertados na rede no município, com evidência nas pessoas encontram com problema com a dependência química, situação de rua, indivíduos e famílias com vínculos rompidos ou fragilizados em situação de vulnerabilidade social.

A sua finalidade promover convivência formação para a participação e cidadania desenvolvimento do protagonismo e autonomia dos usuários, trabalhando a valorização do ser humano por meio da conscientização para a reintegração ao convívio familiar e social.

Seus valores a ética, profissionalismo, humanização, transparência, solidariedade e valorização da vida.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O serviço será destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, afim de garantir proteção integral as famílias assegurando a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, favorecendo o convívio familiar e comunitária, inserindo a participação nos serviços disponíveis na comunidade local de maneira que assegure os vínculos familiares e autonomia das famílias.

A Unidade de acolhimento institucional será na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, promovendo o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar de forma organizada às necessidades das famílias, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar de imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Sendo um serviço tipificado executado com a coordenação da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC, justifica-se a celebração da parceria por um período de 36 meses através do termo de colaboração, com a finalidade de atender a demanda existente no Município.

8. OBJETIVOS

Acolher provisoriamente e garantir proteção integral as famílias e /ou indivíduos que estejam em vulnerabilidade social com vínculos famílias rompido ou fragilidades, por meio de serviços, programas, Projetos e benefícios dirigidos às Famílias e indivíduos, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS: Políticas Nacional de Assistência Social –PNAS/SUAS, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, proporcionando meios para reconstrução de sua historia com o objetivo emancipatório.

8.1. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral à famílias e /ou indivíduos que estejam em vulnerabilidade social com vínculos famílias rompido ou fragilidades em situação em risco social.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver condições para a independência e a autocuidado na perspectiva da construção da autonomia;
- Oportunizar o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares/e ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Favorecer o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Oferecer informação e meios para o acesso a programações culturais, lazer, esporte e ocupações, internas e externas, para fortalecimento individual e coletivo;
- Estimular a ampliação de novos olhares para as possibilidades a serem construídas para a conquista da autonomia;

8.3. RESULTADOS ESPERADOS:

- Redução das violações dos direitos sócioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;

8.4. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA

Pretende-se alcançar o cumprimento da garantia do direito socioassistencial, de acordo com a Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), implementado no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de abrigo institucional. Desta forma o acolhimento destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; construção da autonomia; proteção e inclusão de indivíduos e famílias em serviços com acesso a oportunidades.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Espaço será cedido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos -SP, por meio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão-SASC, o espaço será destinado para acolhimento provisório contendo características residenciais: quartos, sala de estar ou similar, sala de jantar/copa, ambiente para estudo, banheiro, cozinha, área de serviço, área externa; sala para a equipe técnica, sala de atendimento; sala de reuniões e atividades. Sendo um espaço que contemple um endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

10. METAS A SEREM ATINGIDAS

| Meta | Metas Quantitativas e mensuráveis a serem atingidas | Indicadores de aferição do cumprimento das metas | Meios de verificação para o cumprimento das metas e avaliação dos resultados | Prazo para o cumprimento das metas |
|------|---|--|--|--|
| 1 | Frequência dos usuários em atividades coletivas realizadas pela instituição de acolhimento. | 50% | Lista de Presença e Fotos | As metas serão cumpridas dentro do prazo 30 dias |

| | | | | |
|---|--|---|--------------------------|--|
| 2 | Presença dos técnicos nas reuniões da rede socioassistencial e intersetorial | 60% | Relatorio Tecnico e Ata. | As metas serão cumpridas dentro do prazo de execução de 30 dias (Mensal) |
| 3 | Usuários encaminhados para Cadastro Único | 100% dos usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos | Listagem Nominal | As metas serão cumpridas dentro do prazo de execução de 30 dias (Mensal) |
| 4 | Usuários/ núcleo Familiar inscritos no SIAS-Sistema Informação da Assistência Social | 100% dos usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos | Listagem Nominal | As metas serão cumpridas dentro do prazo de execução de 30 dias (Mensal) |
| 5 | Participação da equipe técnica em reuniões com a referencia técnica da Sasc | 100% | Relatorio Tecnico e Ata. | As metas serão cumpridas dentro do prazo de execução de 30 dias (Mensal). |
| 6 | Elaboração Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento – PIA. | 100% dos usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos. | Listagem Nominal | As metas serão cumpridas dentro do prazo de execução de 30 dias (Mensal) |
| 7 | Encaminhamento para documentação civil | 100% dos usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos | Listagem Nominal | As metas serão cumpridas dentro do prazo de execução de 30 dias (Mensal) |

Observação:

Meta : No que se diz respeito aos recursos financeiros disponibilizados para o cumprimento de metas de 25 acolhimentos mensais para famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, considerando a possibilidade de um aumento considerável desse meta, a entidade apenas estará autorizada a efetuar o acolhimento do município no serviço de acolhimento institucional , mediante a

solicitação formal da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão –SASC. No entanto diante da situação apresentada o Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino solicitará abertura do processo Indenizatório , para que a entidade possa dar qualidade nas ações propostas sem alterar o valor global previsto no plano de trabalho .

11. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO

Acolhida/Recepção: escuta qualificada; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação; desenvolvimento do convívio familiar/grupal e social; apoio a família na função protetiva; cuidados pessoais; encaminhamento para rede de serviços locais com resolutividade; construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; atendimento psicossocial individual e em grupos; busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição;

Formas de Execução: Atendimento social e psicossocial individual e em grupos; busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição; acompanhamento psicossocial das famílias; visitas domiciliares; encaminhamento a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mercado de trabalho; encaminhamentos aos serviços de saúde; oficinas sócio - educativas; atividades de convivência comunitária, acesso à cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais; capacitação de funcionários; integração com a comunidade; oferta de alimentação e vestuário; elaboração de Plano Individual de Atendimento; articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

*Mantendo articulação permanente com o CREAS, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódica.

11.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

| Atividades | Descrição da atividade | Prazo /Carga Horaria | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|----------------------------|---|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Atendimento Serviço Social | <p>Atendimentos voltados para a promoção e desenvolvimento de habilidades, de convivência em grupo e fortalecimento de vínculos sociais/comunitários, atuando na perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. A intervenção deve estimular e potencializar as condições de escolher e decidir. Deve realizar negociação contínua e acordos com os acolhidos, de modo a atender as demandas expressas e necessidades, reconhecidas a partir de intervenções do próprio profissional e/ou de outros técnicos da equipe, garantindo sempre a assistência com liberdade de escolha.</p> <p>- Acolhimento humanizado na admissão do usuário; atendimentos individualizados e grupais; orientações e encaminhamentos para rede sociassistencial; contato com familiares (quando necessário); roda de conversa; visita domiciliar e institucional; acompanhamento sistemático dos acolhidos.</p> <p>As atividades a serem desenvolvidas serão demonstradas através de</p> | <p>12 Meses, dentro do período de vigência do contrato.</p> <p>30 horas/semanal</p> | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | relatórios e planilhas. | | | | | | | | | | | | | |
| Condicionamento processual para entrada em regime terapêutico | <p>Prazo Redução das violações dos direitos socioassistenciais na reincidência;</p> <p>Acolher e garantir proteção integral as famílias e/ou indivíduos, com a escuta qualificada;</p> <p>Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</p> <p>Espaço de escuta qualificada, conforme as necessidades apresentadas de cada indivíduo, com o intuito do rompimento do ciclo da violência, respeitando os limites e potencializando dentro de sua realidade;</p> <p>As atividades a serem desenvolvidas serão demonstradas através de relatórios e planilhas.</p> | 12 Meses dentro do período de vigência do contrato | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Rede de Escuta | <p>Espaço de diálogo e troca, na perspectiva de fortalecer os vínculos e ampliar seus eixos para o novo com objetivo de reflexão e potencialização do processo da construção da autonomia e nas relações interpessoais;</p> | 12 Meses dentro do período de vigência do contrato. 4 horas/mês | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Fortalecimento de Vínculos comunitário | <p>Proporcionar atividades que possam contribuir para interação grupal, onde os participantes tem acesso a fazer e a construção do</p> | 12 meses dentro do período de vigência | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

| | respeito a coletividade. | do contratos | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assamblea com os acolhidos | Promovendi discussões acerca das rotinas e normas do equipamento, proporecionando ao acolhido condições de participar ativamente da construção e aprovação de novas regras, visando a melhoria da assistência prestada. | 12 meses dentro do periodo de vigência do contratos 2hs/mens al | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Reunido técnica com educadores sextos | Avaliação continua do trabalho desenvolvido com toda a equipe de trabalho | 12 meses dentro do periodo de vigência do contratos 8hs/ mensal | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

*Todas as atividades apresentadas são planejadas será avaliadas através de um acompanhamento sistemático que inclui registros e relatórios diários, bem como planejamento avaliações e relatórios mensais.

A equipe técnica buscará parcerias para o melhor desenvolvimento dos serviços a serem executados, o projeto segue uma proposta socioeducativa, que visa possibilitar o desenvolvimento de potencialidades específicas para o desenvolvimento da autogestão e para tanto são trabalhados temas específicos que atendam a necessidade de cada indivíduo, oferecendo a cada participante do projeto terá um estímulo adequado para a sua necessidade.

11.2. METODOLOGIA

A equipe técnica desenvolverá as atividades relativas a acolhida; acompanhamento especializado dos usuários; Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; entrevista individual e/ou familiar, Orientação e atendimentos em grupo; Oficinas e atividades coletivas de convívio e socialização; estudos de caso; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com a rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos, das intervenções necessárias, a organização das informações dos usuários e respectivas famílias, na forma de prontuários individual, visitas domiciliares, que visem a reintegração a família e fortalecimento dos vínculos, sendo utilizadas técnicas para o desenvolvimento das ações que visem a construção de novos projetos de vida; a descoberta e a potencialização de recursos para o enfrentamento e a superação de situações adversas; o fortalecimento da coletividade e o incentivo à participação social. Além de apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores, na seleção destes profissionais e demais funcionários, como também, a capacitação destes.

As atividades rotineiras dos usuários que acessam o acolhimento institucional, como, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção e organização do ambiente serão acompanhadas pelo educador, bem como, este prestará apoio na preparação do usuário para o encaminhamentos possíveis, sendo, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

As atividades e oficinas de convívio e socialização serão desenvolvidas pela equipe de trabalho, são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários. Serão realizadas em pequenos grupos, sendo previamente planejadas pela equipe. Os usuários podem também participar desse processo propondo, por exemplo, temas para as oficinas e atividades coletivas.

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, PARA UNIDADE DE ACOLHIMENTO:

| Função | Escolaridade | Carga Horária Semanal | Quantidade | Competências |
|-------------------------|---|-----------------------|------------|--|
| Equipe técnica | Profissional de nível superior e experiência em função congênera e que integre a equipe do SUAS (Assistente Social, Psicólogo, Antropólogo, Pedagogo, Sociólogo). | 30 Horas | 1 | Elaboração em conjunto com a coordenação e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros técnicos da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários em situação de rua; Articulação com a rede de serviço socioassistenciais; Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento – PIA; Mediação em parceria com educador do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem, quando for o caso; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Realizar outras atribuições correlatas. |
| Analista Administrativo | Nível Médio | 44h | 01 | Redigir documentos: digitar, organizar, elaborar, registrar, controlar, executar o recebimento, distribuição, suprimento, registro, controle dos documentos, materiais, gêneros e equipamentos; atender às solicitações e outras atividades de apoio administrativo; organizar os documentos compras. |
| Auxiliar Administrativo | Nível Médio | 44h | 01 | Organizar os documentos para envio das prestações de Contas dando suporte a equipe administrativa Coordenador Técnico e Analista Administrativo além de analisar os relatórios técnicos no intuito de identificar se as solicitações foram atendidas no serviço ofertado na sua totalidade conforme previsto no Plano de |

| | | | | |
|--------------------|--|---------|--|--|
| | | | | Trabalho, esse profissional ficará locado no setor ADM da entidade que é responsável pela prestação de contas da parceria; |
| Coordenador | Nível Superior com formação em Serviço Social/ Psicologia. | 44h | 01 | Gestão do Serviço: - Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; - Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; - Articulação com a rede de serviços; - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Redigir documentos; Digitar, organizar, elaborar, registrar, controlar, acompanhar e administrativos; Executar o recebimento, distribuição, suprimento, registro, controle dos documentos, materiais, gêneros e equipamentos; - Atender às solicitações de de informações ao público interno e externo através de recepção, reuniões e outras atividades de apoio administrativo, organizar os documentos para a prestação de contas da parceria; - Organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas; - Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; - Realizar outras tarefas correlatas |
| Facilitador Social | Nível médio | (12x36) | 5 (sendo 02 no período diurno e 02 no período noturno) 1 FOLGUISTA 2 a ser contratados | Capacitado para auxiliar a pessoa em situação de rua na referida Unidade de Acolhimento. |
| Cuidador Social | Nível Médio | (12x36) | 4 (sendo 2 no período diurno e 02 no período noturno) | Pessoa capacitada para auxiliar os acolhidos que apresenta limitações para realizar atividades da vida diária. - Contribuir para o bem-estar físico, mental e social, auxiliar e acompanhar na alimentação e atividades cotidianas como: Auxiliar o acolhido a realizar sua higiene pessoal, realizando sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, auxílio no banho e escova mento dos dentes, fazer companhia, proporcionando atividades que entretenham e tragam bem estar e alegria, como |

| | | | | |
|--------------------------------------|--|----------|---|--|
| | | | | <p>conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol, etc...</p> <p>Ministrar medicações necessárias de acordo com a dosagem e com horários definidos pelo médico, ajudar ao colhido com as suas atividades, inclusive na hora das refeições dar o cuidado de servir e separar as refeições, zelar pelo ambiente no qual os acolhidos estão, mantendo o local limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida, garantindo o bem estar de um modo geral.</p> <p>Sendo vigilante para que os acolhidos se mantenham confortáveis, bem alimentados, devidamente medicados e estimulando para que ao mesmo tempo, mantenha a sua autonomia.</p> |
| Psicóloga | Nível Superior com formação em Psicologia. | 44h | 01 | <p>Avaliar os usuários indicando atividades mais adequadas e coordenar as oficinas. Ajudar os usuários a compreender as causas de seu sofrimento e encontrar formas de superá-lo. Realizar Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar. - Realizar outras atribuições correlatas.</p> |
| Auxiliar de serviços gerais - ASG | Ensino fundamental | 12x36 | 02 (sendo 02 no período diurno) 02 A ser contratado | <p>Zelar pela limpeza dos espaços;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar a lavagem da roupa de uso pessoal e de uso coletivo dos/as acolhidos/as - Realizar outras tarefas correlatas. |
| Porteiro | Ensino Fundamental | 44 horas | | Controlar o acesso entrada e saída dos acolhidos. |

- A Entidade também efetuará para o melhor desenvolvimento dos serviços a serem ofertados à contratação de um prestador de serviço "motorista com veículo", para realização de visitas domiciliares e transporte dos usuários.

Descrição de outras rotinas a serem ofertadas no Abrigo pela Equipe Técnica

As articulações: Quando necessário, encaminhamos os acolhidos para atendimento nos equipamentos de saúde, como UPA Saúde Mental, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Clínicas Sul e Hospital Municipal. Contamos ainda com apoio social

oferecido ao acolhido, como o CRAS, para fortalecimento de vínculo familiar; CREAS, CAPS AD, todos esses equipamentos são acionados na medida em que o acolhido e/ou seu familiar apresenta uma situação ou queixa em que se faz necessário os serviços oferecidos. As articulações serão constantes com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios, buscará articulação permanente com a rede socioassistencial, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódicas.

Atividades de Registro e Acompanhamento: Essa atividade será feita pela Equipe Técnica, pois é um instrumental técnico que possui informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o Centro Pop.

Manutenção de lista de acolhidos no serviço: Será feita pela equipe técnica, no instrumental previamente padronizada pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.

O registro diário no livro de ocorrência: Será feito pelos educadores sociais, mediante a supervisão da equipe técnica, para situações que necessitem continuação de alguma providência ou acontecimento de relevância com o usuário ou no abrigo.

Elaboração de relatório mensal: Será feito pela equipe técnica, 1 vez por mês, em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas, contendo as fotos lista de presença dos usuários nas atividades, ata das assembleias realizadas.

Preenchimento de informações: Será feito pela assistente social, através do SIAS (Sistema de Informação da Assistência Social) dos usuários, fará a inserção, elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de acompanhamento.

Elaboração do PIA: Será feito no primeiro atendimento ao usuário, pois todas as pessoas inseridas no Programa que são munícipes deverão ter um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento a menos que seja encaminhadas somente para o pernoite, nestes casos o Pia não será elaborado. Este Plano será elaborado sob a responsabilidade da referência técnica do equipamento de atendimento, sendo

construído junto ao usuário. O Plano de atendimento individual será reavaliado trimestralmente, contendo os dados pessoais do acolhido; motivo do acolhimento; situação escolar; informações sobre a saúde do acolhido; informações sobre os acolhimentos (institucional ou familiar) anteriores; encaminhamento para a rede socioassistencial e outras Políticas Públicas; comunicação com o Sistema de Justiça Órgãos de Defesa de Direito; dados socioeconômicos da família de origem/responsável; acompanhamento da família de origem; registro da existência de vínculos comunitários; informações sobre o relacionamento intrafamiliar; registro das potencialidades dos usuários do Serviço; informações sobre a participação da família de origem/responsável durante o acolhimento; informações sobre a participação em curso/capacitação/profissional, plano de Ação com acolhido; programa e Benefícios; plano de Ação com a família de origem/responsável do acolhido.

PIA é um instrumental, que facilitará a conduta e direcionamento para cada caso, após a avaliação dos aspectos de cada profissional, identificará os objetivos, pontuará as condutas, indicando o prazo para execução e estratégias para alcançar esses objetivos; e expandindo a discussão e planejamento em conjunto com a rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos, das intervenções necessárias, a organização das informações dos usuários e respectivas famílias, na forma de prontuários individual, garantindo a inclusão social; efetivação dos direitos.

Reunião Técnica: Será mensalmente visando estreitar os laços, organizar, fiscalizar e orientar o serviço, em como alinhar o andamento do trabalho prestado pelo equipamento.

Elaboração e envio de relatórios de desligamentos: Após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência para CREAS nas situações de direitos violados e para o CRAS do território de moradia do usuário quando se tratar de situação de Proteção Social Básica.

Nas atividades rotineiras dos usuários que acessam o acolhimento institucional, como, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção e organização do ambiente serão acompanhadas pelo educador, bem como, este prestará apoio na preparação do usuário para os encaminhamentos possíveis, sendo, orientado e supervisionado pela Equipe Técnica.

As atividades de convívio e socialização serão desenvolvidas pela equipe de trabalho, com a supervisão técnica. Serão realizadas em pequenos grupos, sendo previamente planejadas pela equipe.

Os usuários podem também participar desse processo propondo, por exemplo, temas para as oficinas e atividades coletivas.

Desenvolveremos Grupos Terapêuticos e oficinas de geração de renda, com atividades que contribuem na autonomia do indivíduo, de forma educativa, mostrando para cada participante a sua capacidade e oportunidade de se especializar em atividades até então nunca imaginadas por cada um, essas atividades são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários.

11. ESTIMATIVA DE DESPESAS

| Atividade | CARGO E FUNÇÃO | QTD | FORMA DE CONTRATAÇÃO | FORMAÇÃO | Carga Horária | Salário | Adicional Noturno | INSS/FGT S/ PIS/ IRR | RESCISÃO 13ª SAL, FÉRIAS, MULTA FGTS, AVISO PREVIO | PASSES URBANOS | CESTA BÁSICA TICKET Alimentação | CUSTO Mensal Individual | CUSTO Mensal TOTAL | CUSTO (12 MESES) | CUSTO (36 MESES) |
|--------------|-----------------------------------|-----------|----------------------|--------------------|---------------|----------------------|-------------------|----------------------|--|---------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | Coordenador Técnico | 1 | CLT | Superior Completo | 200 | R\$ 3.500,00 | | R\$ 630,00 | R\$ 1.112,22 | R\$ 206,80 | R\$ 322,00 | R\$ 5.771,02 | R\$ 5.771,02 | R\$ 69.252,27 | R\$ 207.756,80 |
| 2 | Assistente Social | 1 | CLT | Superior Completo | 120 | R\$ 2.397,55 | | R\$ 431,56 | R\$ 761,89 | R\$ 206,80 | R\$ 141,00 | R\$ 3.938,80 | R\$ 3.938,80 | R\$ 47.265,57 | R\$ 141.796,70 |
| 3 | Psicóloga | 1 | CLT | Superior Completo | 200 | R\$ 2.530,00 | | R\$ 455,40 | R\$ 803,98 | R\$ 206,80 | R\$ 322,00 | R\$ 4.318,18 | R\$ 4.318,18 | R\$ 51.818,13 | R\$ 155.454,40 |
| 4 | Analista ADM | 1 | CLT | Ensino Médio | 200 | R\$ 2.100,00 | | R\$ 378,00 | R\$ 667,33 | R\$ 206,80 | R\$ 322,00 | R\$ 3.674,13 | R\$ 3.674,13 | R\$ 44.089,60 | R\$ 132.268,80 |
| 5 | Auxiliar ADM | 1 | CLT | Ensino Médio | 200 | R\$ 1.600,00 | | R\$ 288,00 | R\$ 508,44 | R\$ 206,80 | R\$ 322,00 | R\$ 2.925,24 | R\$ 2.925,24 | R\$ 35.102,93 | R\$ 105.308,80 |
| 6 | Educador Social / Cuidador Social | 11 | CLT | Ensino Médio | 12 X 36 | R\$ 1.405,55 | R\$ 136,00 | R\$ 253,00 | R\$ 446,59 | R\$ 150,40 | R\$ 262,00 | R\$ 2.653,54 | R\$ 29.188,92 | R\$ 350.267,02 | R\$ 1.050.801,05 |
| 7 | Auxiliar Serviços Gerais | 4 | CLT | Ensino Fundamental | 12 X 36 | R\$ 1.094,00 | | R\$ 196,92 | R\$ 347,65 | R\$ 206,80 | R\$ 262,00 | R\$ 2.107,37 | R\$ 8.429,48 | R\$ 101.153,71 | R\$ 303.461,12 |
| 8 | Porteiro | 1 | CLT | Ensino Fundamental | 200 | R\$ 1.200,00 | | R\$ 216,00 | R\$ 381,33 | R\$ 206,80 | R\$ 322,00 | R\$ 2.326,13 | R\$ 2.326,13 | R\$ 27.913,60 | R\$ 83.740,80 |
| 9 | Assistente Social | 1 | CLT | Superior Completo | 120 | R\$ 2.397,55 | | R\$ 431,56 | R\$ 761,89 | R\$ 206,80 | R\$ 141,00 | R\$ 3.938,80 | R\$ 3.938,80 | R\$ 3.938,80 | R\$ 11.816,39 |
| 10 | Psicóloga | 1 | CLT | Superior Completo | 200 | R\$ 2.530,00 | | R\$ 455,40 | R\$ 803,98 | R\$ 206,80 | R\$ 322,00 | R\$ 4.318,18 | R\$ 4.318,18 | R\$ 4.318,18 | R\$ 12.954,53 |
| Total | | 23 | | | | R\$ 20.754,65 | R\$ 136,00 | R\$ 2.848,88 | R\$ 6.595,30 | R\$ 2.011,60 | R\$ 2.738,00 | R\$ 35.971,39 | R\$ 68.828,88 | R\$ 735.119,80 | R\$ 2.205.359,39 |

Fisrinda Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrado de Ouro – São José dos Campos – SP

www.grupovivaesperanca.com.br - e-mail: adm_novasesperanca@hotmail.com

Fone/Fax: 12.3944-7413

CNPJ: 09.123.386/0001-01

- A equipe contará com a reposição de profissionais em período de férias e licença médica, através da contratação de Prestador de Serviços autônomos -RPA - contrato Intermitente por 03 meses o valor de R\$ 24.770,88 será distribuído em 36 parcelas por mês o repasse será de R\$ 688,08, que contará na folha de pagamento, para que não venha comprometer o bom andamento dos serviços prestados, conforme já previsto acima na Planilha de RH, abaixo o demonstrativo para esclarecimento.

| Atividade | FORMA DE CONTRATAÇÃO | FORMA DE CARGA HORÁRIA | SALÁRIO MENSAL | INSS/FGTS/ PIS/IR | RESCISÃO 13º SAL, FÉRIAS, MULTA FGTS, AVISO PRÉVIO | PASSES URBANOS | CESTA BÁSICA TICKET Alimentação | Valor Unitário | Custo mensal | Custo Anual | CUSTO (36 Meses) |
|-----------|----------------------|------------------------|----------------|-------------------|--|----------------|---------------------------------|----------------|--------------|--------------|------------------|
| 1 | CLT | Superior Completo | R\$ 2.397,55 | R\$ 431,56 | R\$ 761,89 | R\$ 206,80 | R\$ 141,00 | R\$ 3.938,80 | R\$ 3.938,80 | R\$ 3.938,80 | R\$ 11.816,35 |
| 1 | CLT | Superior Completo | R\$ 2.530,00 | R\$ 455,40 | R\$ 803,98 | R\$ 206,80 | R\$ 322,00 | R\$ 4.318,18 | R\$ 4.318,18 | R\$ 4.318,18 | R\$ 12.954,53 |
| 2 | | | R\$ 4.927,55 | R\$ 886,96 | R\$ 1.565,87 | R\$ 413,60 | R\$ 463,00 | R\$ 8.256,97 | R\$ 8.256,97 | R\$ 8.256,97 | R\$ 24.770,88 |

Provisões RH

| * Carga | QT D | Salario Base | 13º Salario | Férias | 1/3 Férias | Aviso Prévio | Multa FGTS (50%) | Total/Mês | Total (12 Meses) | Total (36 Meses) |
|---------------------------------|------|--------------|-------------|------------|------------|--------------|------------------|--------------|------------------|------------------|
| 1 Assistente Social | 1 | R\$ 2.397,55 | R\$ 199,80 | R\$ 199,80 | R\$ 66,60 | R\$ 199,80 | R\$ 95,90 | R\$ 761,89 | R\$ 9.142,66 | R\$ 27.427,97 |
| 2 Psicóloga | 1 | R\$ 2.530,00 | R\$ 210,83 | R\$ 210,83 | R\$ 70,28 | R\$ 210,83 | R\$ 101,20 | R\$ 803,98 | R\$ 9.647,73 | R\$ 28.943,20 |
| 3 Aux. Serviços Gerais | 2 | R\$ 1.078,00 | R\$ 89,83 | R\$ 89,83 | R\$ 29,94 | R\$ 89,83 | R\$ 43,12 | R\$ 342,56 | R\$ 4.110,77 | R\$ 12.332,32 |
| 4 Analista ADM | 1 | R\$ 2.100,00 | R\$ 175,00 | R\$ 175,00 | R\$ 58,33 | R\$ 175,00 | R\$ 84,00 | R\$ 667,33 | R\$ 8.008,00 | R\$ 24.024,00 |
| 5 Auxiliar Administrativo | 1 | R\$ 1.600,00 | R\$ 133,33 | R\$ 133,33 | R\$ 44,44 | R\$ 133,33 | R\$ 64,00 | R\$ 508,44 | R\$ 6.101,33 | R\$ 18.304,00 |
| 5 Educadores/Cuidadores Sociais | 11 | R\$ 1.405,35 | R\$ 117,11 | R\$ 117,11 | R\$ 39,04 | R\$ 117,11 | R\$ 56,21 | R\$ 446,59 | R\$ 5.359,07 | R\$ 16.077,20 |
| 6 Coordenador (Assist. Social) | 1 | R\$ 3.500,00 | R\$ 291,67 | R\$ 291,67 | R\$ 97,22 | R\$ 291,67 | R\$ 140,00 | R\$ 1.112,22 | R\$ 13.346,67 | R\$ 40.040,00 |
| 7 Porteiro | 1 | R\$ 1.200,00 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | R\$ 33,33 | R\$ 100,00 | R\$ 48,00 | R\$ 381,33 | R\$ 4.576,00 | R\$ 13.728,00 |
| TOTAL: | | | | | | | | R\$ 5.024,35 | R\$ 60.292,23 | R\$ 180.876,70 |

Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 - Jardim Torção de Ouro - São José dos Campos - SP

www.grupomunicipal.org.br - e-mail: adm_pos@grupomunicipal.org.br

Fone: Fax: 12.3944-7413

CNPJ: 09.123.386/0001-01

SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

| Atividade | Descrição do Serviço | Valor unitário/mês | QTD (por Mês) | QTD Anual | Valor Total 12 meses | Valor Total (36 meses) |
|-----------------------------------|--|--------------------|---|-----------|----------------------|------------------------|
| Transporte | Locação de veículo de passeio para visitas e transporte de usuários. (1 veículo) | RS4.000,00 | 1 Locação | 12 Meses | RS 48.000,00 | RS 144.000,00 |
| Manutenção | Predial (pequenos reparos) | RS300,00 | 1 | 12 Meses | RS 3.600,00 | RS 10.800,00 |
| Alimentação | Empresa de fornecimento de Almoço e Jantar (RS 11,50 cada) | RS14.260,00 | 1240 unidades valor mensal RS 14.260,00 | 12 Meses | RS 171.120,00 | RS 513.360,00 |
| Máquina de Cartão de Ponto | Prestação de Cartão de Ponto | RS500,00 | 1 Locação | 12 Meses | RS 6.000,00 | RS 18.000,00 |
| Prestação de Serviços Empresa P.J | Xerox/Chaveiro/Pintor/Hidraulico/De detização/Elétrica/Cuidador | RS1.000,00 | 1 Locação | 12 Meses | RS 12.000,00 | RS 36.000,00 |
| Lavanderia | Prestação de Serviço Lavanderia | RS400,00 | 1 | 12 Meses | RS 4.800,00 | RS 14.400,00 |
| Total | | RS20.460,00 | | | RS 245.520,00 | RS 736.560,00 |

MATERIAL DE CONSUMO

| Atividade | Descrição do Serviço | Unidade | Valor Unitário | QTD (por Mês) | QTD Anual | Valor Total 12 meses | Valor Total (36 meses) |
|---|---|---------|---------------------|---------------|-----------|----------------------|------------------------|
| Rouparia | Lençol com Fronha /Travesseiro/ Toalha de Banho | 1 | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 | 12 meses | R\$7.200,00 | R\$ 21.600,00 |
| Calçados/Vestuários | (Chinelo/Calcinha /Cueca) | 1 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | 12 Meses | R\$3.600,00 | R\$ 10.800,00 |
| Higiene (Material de Higiene - Kit de Higiene Pessoal Limpeza | Absorvente /barbeador/ sabonete shampoo/condicionador /desodorante /anti transpiranteLenço umidecido / Fraldas / Material de Limpeza. | 1 | R\$ 1.675,00 | R\$ 1.675,00 | 12 Meses | R\$20.100,00 | R\$ 60.300,00 |
| Materiais Pedagógico /Lúdico | Lúdico /Pedagógico /Material de oficinas | 1 | R\$ 529,95 | R\$ 529,95 | 12 Meses | R\$6.359,40 | R\$ 19.078,20 |
| Alimentação | Pão /Leite | 1 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | 12 Meses | R\$14.400,00 | R\$ 43.200,00 |
| Alimentação | Lanches | 1 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 | 12 Meses | R\$9.000,00 | R\$ 27.000,00 |
| Alimentação | Gênero Alimentícios / Alimentação Especial para bebês | 1 | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 | 12 Meses | R\$10.800,00 | R\$ 32.400,00 |
| Louçaria | Pratos, copos, utensílios para cozinha ... | 1 | R\$ 174,55 | R\$ 174,55 | 12 Meses | R\$2.094,60 | R\$ 6.283,80 |
| Manutenção | Equipamentos | 1 | R\$ 230,00 | R\$ 230,00 | 12 Meses | R\$2.760,00 | R\$ 8.280,00 |
| Total | | | R\$ 3.784,50 | | | R\$76.314,00 | R\$ 228.942,00 |

CUSTOS INDIRETOS

| Atividade | Descrição do Serviço | Unidade | Valor unitário | Quantidade (por Mês) | Quantidade (Anual) | Valor Total (12 meses) | Valor Total (36 meses) |
|------------------|--------------------------------------|---------|--------------------|----------------------|--------------------|------------------------|------------------------|
| Consumo | Água Potável | 1 | R\$150,00 | 150 | 12 meses | R\$1.800,00 | R\$ 5.400,00 |
| Consumo | Gás | 1 | R\$140,00 | 140,00 | 12 Meses | R\$ 1.680,00 | R\$ 5.040,00 |
| Administrativo | Material de Escritório /Instrumental | 1 | R\$ 400 | 400 | 12 Meses | R\$ 4.800,00 | R\$ 14.400,00 |
| Recursos Humanos | Exame Ocupacional | 1 | R\$180,00 | 180,00 | 12 Meses | R\$ 2.160,00 | R\$ 6.480,00 |
| Contabil | Contador | 1 | R\$1.200,00 | 1200,00 | 12 Meses | R\$ 14.400,00 | R\$ 43.200,00 |
| Recursos Humanos | Uniforme | 1 | R\$200,00 | 200,00 | 12 Meses | R\$ 2.400,00 | R\$ 7.200,00 |
| Administrativo | Cartório | 1 | R\$20,00 | 20,00 | 12 Meses | R\$ 240,00 | R\$ 720,00 |
| Administrativo | Correio | 1 | R\$15,00 | 15,00 | 12 Meses | R\$ 180,00 | R\$ 540,00 |
| Total | | | R\$1.755,00 | | | R\$ 27.660,00 | R\$ 82.980,00 |

DESPESAS EM ESPÉCIE

*O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino , não efetuará despesas em espécie .

QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS

| Despesas | Total Mensal | Total (12 meses) | Total (36 meses) |
|-----------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos Encargos | R\$ 61.259,98 | R\$ 735.119,76 | R\$ 2.205.359,28 |
| Serviços de Pessoa Jurídica | R\$ 20.460,00 | R\$ 245.520,00 | R\$ 736.560,00 |
| Material de Consumo | R\$ 6.359,50 | R\$ 76.314,00 | R\$ 228.942,00 |
| Custos Indiretos | R\$ 2.305,00 | R\$ 27.660,00 | R\$ 82.980,00 |
| TOTAL | R\$ 90.384,48 | R\$ 1.084.613,76 | R\$ 3.253.841,28 |

VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO: R\$ 3.253.841,28

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2019

| Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 4 | Mês 6 |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela | 5ª Parcela | 6ª Parcela |
| R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 |

| Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 7ª Parcela | 8ª Parcela | 9ª Parcela | 10ª Parcela | 11ª Parcela | 12ª Parcela |
| R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 |

2020

| | | | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Mês 1 | Mês 2 | Mês 2 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
| 13ª Parcela | 14ª Parcela | 15ª Parcela | 16ª Parcela | 17ª Parcela | 18ª Parcela |
| R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 |

| | | | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| 19ª Parcela | 20ª Parcela | 21ª Parcela | 22ª Parcela | 23ª Parcela | 24ª Parcela |
| R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 |

2021

| | | | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Mês 1 | Mês 2 | Mês 2 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 |
| 25ª Parcela | 26ª Parcela | 27ª Parcela | 28ª Parcela | 29ª Parcela | 30ª Parcela |
| R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 |

| | | | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| 31ª Parcela | 32ª Parcela | 33ª Parcela | 34ª Parcela | 35ª Parcela | 36ª Parcela |
| R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 | R\$ 90.384,48 |

13. MONITORAMENTO E CONTROLE

| Objeto de Avaliação | Responsável pela avaliação | Metodologia de Avaliação | Prazo |
|--|------------------------------|--|-----------|
| Cumprimento das Metas | Coordenador Técnico | Dados quantitativos (gráficos e tabelas) | Mensal |
| Cumprimento Objetivos | Coordenador Técnico | Dados quantitativos (gráficos e tabelas) | Mensal |
| Cumprimento das Ações/Atividades | Coordenador e Equipe Técnica | Dados quantitativos (gráficos e tabelas) | Mensal |
| Cumprimento da Participação dos usuários Atividades/Ações | Equipe de Trabalho | Lista de presença, Plano Individual de Acompanhamento – PIA. | Mensal |
| Satisfação dos usuários | Equipe de Trabalho | Pesquisa de Satisfação (questionário fechado). | Bimestral |

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 21 de Novembro de 2018.



Dulcinéia Bernardes Paulino Ferreira
Presidente

EM BRANCO